

MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR
ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA
24 DE JANEIRO DE 2016 – 1º. Sufrágio (domingo)
14 DE FEVEREIRO DE 2016 – Eventual 2º. Sufrágio (domingo)



EDITAL

LOCAIS ADICIONAIS PARA AFIXAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL

-----**HUGO LUÍS PEREIRA HILÁRIO**, Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, e em representação do Município de Ponte de Sor: -----
-----Torna público que, nos termos do artigo 7º., nº.3, da Lei nº. 97/1988, de 17 de agosto, e em cumprimento da deliberação tomada, por unanimidade, por esta Câmara Municipal, em sua reunião ordinária realizada em 26/11/2015, **OS LOCAIS ADICIONAIS/ESPAÇOS ESPECIAIS**, para colocação de Placares por parte do Município de Ponte de Sor, **especialmente destinados a afixação de Propaganda Política, em Campanha Eleitoral**, a qual decorrerá de **10/01/2016 a 22/01/2016**, e poderá prolongar-se até ao dia **12/02/2016**, na eventualidade de realização de um 2º. Sufrágio Eleitoral, são os seguintes, no território deste Município, e relativamente ao **ATO ELEITORAL** acima referido: -----

FREGUESIA DE FOROS DE ARRÃO: -----

- Largo 25 de abril (Frente ao Edifício dos Correios). -----

FREGUESIA DE GALVEIAS: -----

- Avª. Assis Roda (Junto à parede do prédio da Loja da Junta de Freguesia). -----

FREGUESIA DE LONGOMEL: -----

- Rua Manuel Nunes Marques Adegas (Junto ao Largo da Fonte). -----

FREGUESIA DE MONTARGIL: -----

- Rua Luís de Camões (Junto à Casa do Povo). -----

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTE DE SOR, TRAMAGA E VALE DE AÇOR: -----

- **PONTE DE SOR:** Avª. da Liberdade, Lado Direito, Sentido Sul-Norte (Frente ao Banco Santander Totta); -----
- **PONTE DE SOR:** Avª. da Liberdade, Lado Direito, Sentido Sul-Norte (A seguir à Estação de Serviço da BP – Junto ao Cruzamento); -----
- **TRAMAGA:** Avª. 11 de Junho (Junto ao Largo da Fonte); -----
- **VALE DE AÇOR:** Largo 25 de Abril. -----

-----Para constar e produzir os efeitos legais é publicado o presente **EDITAL**, o qual é divulgado para além dos meios legais estabelecidos, nomeadamente à porta do Edifício desta Câmara Municipal e de todas as Juntas de Freguesia deste Município, nos lugares públicos do costume e inserido no site da Internet do Município de Ponte de Sor, em www.cm-pontedesor.pt. -----

Paços do Município de Ponte de Sor, 01 de dezembro de 2015
O Presidente da Câmara Municipal,

Hugo Luís Pereira Hilário

Nota: Este **EDITAL** deve ser afixado até 30 dias antes da abertura da Campanha Eleitoral.